



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 31 DE JULHO DE 2008

Compõe as Comissões Temáticas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Gestão 2008 a 2010.

Alterada pela Resolução CNAS nº 78, de 29/10/2008.

Alterada pela Resolução CNAS nº 69, de 06/10/2008.

Alterada pela Resolução CNAS nº 60, de 05/09/2008.

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião Extraordinária realizada nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2008, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, face ao que dispõe o artigo 24 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNAS nº 177, de 8 de dezembro de 2004, publicado na Seção I do Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a **Comissão de Política** da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CNAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, IX, X, XI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular da referida Comissão:

- Valdete de Barros Martins, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- Margarete Cutrim, representante dos Estados (FONSEAS);
- ~~Maurício Sarda Faria, representante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)~~ Rose Mary Oliveira, representante do Ministério da Previdência Social (MPS);
- Frederico Jorge de Souza Leite, representante da Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI);
- Carlos Eduardo Ferrari, representante da Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais (AVAPE);
- Margareth Alves Dallaruvera, representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais (FENAS).

II. Na condição de membro suplente da referida Comissão:

- ~~Daniel Pitanguera de Avelino~~ Rita de Cássia Coelho, representante do Ministério da Educação (MEC);
- ~~Marcelo Armando Rodrigues~~ Ieda Maria de Castro Nobre, representante dos Municípios (CONGEMAS);

- c) Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Saúde (MS);
- d) Samuel Rodrigues, representante do Movimento Nacional de População de Rua;
- e) ~~Kátia Cristina Duarte Mendes~~ João Carlos Carreira Alves, representante da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS);
- f) Edivaldo da Silva Ramos, representante da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais (ABEDEV).

Art. 2º - Compor a **Comissão de Normas** da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CNAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular da referida Comissão:

- a) ~~Paula Branco de Melo~~ Daniel Pitangueira de Avelino, representante do Ministério da Educação (MEC);
- b) ~~Rose Mary Oliveira, representante do Ministério da Previdência Social (MPS)~~ Edna Aparecida Alegro, representante do Ministério da Fazenda (MF);
- c) Karla Larica Wanderley, Represente do Ministério da Saúde (MS);
- d) Waldir Pereira, representante da Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços;
- e) Mizael Conrado de Oliveira, representante da União Brasileira de Cegos (UBC);
- f) Maria Dolores da Cunha Pinto, representante da Federação Nacional das APAEs.

II. Na condição de membro suplente da referida Comissão:

- a) ~~Edna Aparecida Alegro, representante do Ministério da Fazenda (MF)~~ Maurício Sarda Faria, representante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- b) Lúcio da Silva Santos, representante do Ministério da Previdência Social (MPS);
- c) Débora Nogueira Beserra, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);
- d) Josenir Teixeira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- e) Clodoaldo de Lima Leite, representante da Federação Espírita Brasileira (FEB);
- f) Antônio Celso Pasquini, representante da União Social Camiliana.

Art. 3º - Compor a **Comissão de Financiamento** e Orçamento da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CNAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII e XIV do Artigo 18 da LOAS, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular da referida Comissão:

- a) ~~Simone Aparecida Albuquerque~~, Patrícia Souza de Marco, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- b) ~~Marcelo Garcia~~ Marcelo Armando Rodrigues, representante dos Municípios (CONGEMAS);
- c) José Geraldo França Diniz, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);
- d) Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho, representante da Federação Nacional dos Empregados Em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas (FENATIBREF);
- e) Pe. Nivaldo Luiz Pessinatti, representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB);
- f) Neusa Felipe Silva Souto, representante da Associação da Igreja Metodista.

II. Na condição de membro suplente da referida Comissão:

- a) ~~Patrícia Souza De Marco~~, Renato Francisco dos Santos Paula, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- b) Ana Lígia Gomes, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- c) Tânia Mara Garib, representante dos Estados (FONSEAS);
- d) Rosa Maria Ruthes, representante do Instituto Social, Educativo e Beneficente Novo Signo;

- e) Edval Bernardino Campos, representante do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS);
- f) Marisa Furia Silva, representante da Associação Brasileira de Autismo (ABRA).

Art. 4º - Compor a **Comissão de Conselhos** da Assistência Social com a atribuição de subsidiar o CNAS no cumprimento das competências referentes ao acompanhamento e fortalecimento dos conselhos de assistência social, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular da referida Comissão:

- a) ~~Simone Aparecida Albuquerque~~, Patrícia Souza De Marco, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- b) ~~Marcelo Garcia~~ Marcelo Armando Rodrigues, representante dos Municípios (CONGEMAS);
- c) Margarete Cutrim, representante dos Estados (FONSEAS);
- d) Neusa Felipe Silva Souto, representante da Associação da Igreja Metodista;
- e) Carlos Eduardo Ferrari, representante da Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais (AVAPE);
- f) Margareth Alves Dallaruvera, representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais (FENAS).

II. Na condição de membro suplente da referida Comissão:

- a) ~~Patrícia Souza De Marco~~, Renato Francisco dos Santos Paula, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- b) ~~Marcelo Armando Rodrigues~~ Ieda Maria de Castro Nobre, representante dos Municípios (CONGEMAS);
- c) Tânia Mara Garib, representante dos Estados (FONSEAS);
- d) Clodoaldo de Lima Leite, representante da Federação Espírita Brasileira (FEB);
- e) Edivaldo da Silva Ramos, representante da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais (ABEDEV);
- f) Samuel Rodrigues, representante do Movimento Nacional de População de Rua.

Art. 5º - Revoga a Resolução CNAS nº 22, de 15 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2007; Resoluções CNAS 128, 129 e 130, de 19 de julho de 2007, publicadas no Diário Oficial da União em 2 de agosto de 2007 e Resolução CNAS nº 21, de 24 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2008.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE DE BARROS MARTINS
Presidente do Conselho